



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS GERAIS – CORREGEDORIA.
Avenida Vicente Simões, 1.111. Nova Pousa Alegre - Pousa Alegre/MG
CEP: 37553-465 | Telefone: (35) 3449-6176
corregedoria@ifsuldeminas.edu.br



Processo SUAP nº 23343.001424.2023-19

1. INTRODUÇÃO

A unidade setorial de correção do IFSULDEMINAS, nos termos do art. 34 e seguintes da Portaria Normativa da Controladoria Geral da União - CGU nº 27/2022, que dispõe sobre o Sistema de Correção do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, tendo como Titular designado para função de Corregedor o servidor Adriano Ferreira Resende, por meio da Portaria nº 279 de 24 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 01/03/2022, convalidada e ratificada pela Portaria nº 700 de 20 de maio de 2022, vem no cumprimento das normas supramencionadas, apresentar o relatório de gestão correcional anual, correspondente ao período 2023/2024, conforme os tópicos abaixo.

A Corregedoria do IFSULDEMINAS é instituída pela Resolução desta instituição de nº 270/2022, bem como pelo regimento interno da Reitoria do IFSULDEMINAS, Resolução nº 279/2022, e pelas resoluções de criação e aprovação nº 64 e 63 de 2019, seguindo também os parâmetros funcionais estabelecidos Portaria Normativa CGU nº 27/2022, bem como nº 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG.

O presente relatório faz parte das atribuições da gestão correcional, de natureza obrigatória, e visa a apresentar à gestão local um panorama das principais ações desenvolvidas no âmbito correcional, destacando ações de gestão, soluções processuais e problemas funcionais recorrentes relacionados aos agentes públicos do IFSULDEMINAS, de modo a auxiliar na tomada de decisão e na estruturação do planejamento e nas ações de natureza preventivas e corretivas desta.

2. ATENDIMENTO AO PLANO DE MATURIDADE CORRECCIONAL

A Unidade Setorial de Correição do IFSULDEMINAS, USC – IFSULDEMINAS, em atendimento às diretrizes do plano de maturidade correcional emitido pela CRG – MM, tem promovido mudanças estruturais na dinâmica de trabalho nos processos investigativos e acusatórios, de modo a adequar e padronizar ações, visando a efetividade dos trabalhos correcionais de prevenção e correção.

Nesse sentido, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Modelo de Maturidade Correcional 3.0 – 2024 da CGU, CRG-MM, o foco principal dos trabalhos exercidos durante o ano de 2023, foi a consolidação da gestão das admissibilidades e dos procedimentos correcionais investigativos e acusatórios, o desenvolvimento profissional de servidores e a interlocução e cooperação com os gestores do órgão, bem como com os agentes públicos da instituição.

Sobre a gestão das admissibilidades e dos procedimentos correcionais investigativos e acusatórios, no ano de 2023, foi possível concluir os trabalhos iniciados em 2022, de revisão e cadastro dos processos correcionais que não estavam devidamente dispostos nos sistemas Siscor, como no CGU-PAD, finalizando pendências cadastrais.

Também foi intensificado o trabalho de utilização do sistema E-PAD, também pela equipe da USC, nos procedimentos de admissibilidade como também no registro de investigações preliminares, quanto por agentes públicos participantes de comissões de processos investigativos e acusatórios, permitindo assim, maior controle, celeridade e adequação legal dos trabalhos executados.

No ano de 2023 em ação conjunta com a Ouvidoria do IFSULDEMINAS, foi possível o estabelecimento de rotinas operacionais quanto aos encaminhamentos de denúncias via sistema CGU Fala.BR, de modo a possibilitar maior controle no fluxo de denúncias, refletindo na organização das ações de admissibilidades, bem como na celeridade do atendimento e resposta às demandas encaminhadas a USC.

Ainda sobre os aspectos gerenciais, em 2023 possível através do projeto institucional da Reitoria Ativa, em ação liderada pela Coordenadoria de Integridade e Controle Interno do IFSULDEMINAS COI, bem como Ouvidoria e Auditoria, proceder com a visita dos Campis desta instituição, de modo a informar a comunidade acadêmica, bem como os agentes públicos sobre o trabalho da USC, quais as rotinas operacionais do setor, e como se desenvolve o trabalho da Corregedoria.

Importante salientar que tal ação foi de grande importância para o entendimento dos gestores sobre o trabalho desenvolvido pela corregedoria, permitindo a melhor interlocução com a alta gestão e os agentes públicos, possibilitando o desenvolvimento profissional dos servidores sobre o funcionamento dos processos investigativos e acusatórios, e por conseguinte fortalecendo a visão institucional da USC.

Sobre o aspecto de desenvolvimento profissional, além da participação da Corregedoria do projeto Reitoria Ativa, a USC ofertou capacitação sobre processos investigativos e acusatórios aos servidores designados para os trabalhos correccionais, além de promover periodicamente reuniões de supervisão correccional, acompanhamento efetivo dos trabalhos das comissões, disponibilizando materiais de apoio e canais para saneamento de dúvidas.

O alinhamento entre Ouvidoria e Corregedoria, permitiu a melhor efetividade dos trabalhos de admissibilidade e apuração, aumentando o volume de processos investigativos e acusatórios, bem como a celeridade no atendimento das demandas encaminhadas. As medidas de alinhamento dos trabalhos da USC ao Plano de Maturidade Correccional da CRG-MM ainda estão em processo de elaboração e aperfeiçoamento.

É preciso avançar na criação de atos normativos para organização da priorização de análises de admissibilidades e de processos acusatórios, atos normativos para gestão e guarda de dados, aumentar o número de servidores capacitados para trabalhos correccionais nos campis, bem como o aperfeiçoamento de ações de planejamento.

A USC IFSULDEMINAS é unidade institucionalizada e estruturada pelo Regimento Geral do IFSULDEMINAS, Resolução nº 270/2022, Regimento Interno da

Retoria do IFSULDEMINAS Resolução nº 279/2022, Resolução de Criação da Corregedoria do IFSULDEMINAS, Resolução nº 063/2019 e Resolução de criação de regimento interno da Corregedoria do IFSULDEMINAS nº 64/2019, sendo atribuído ao setor a competência organizacional para tratar da matéria correcional, bem como a designação de função gratificada ao titular da USC, em integral cumprimento ao KPA 2.7 do Plano de Maturidade Correcional.

O trabalho desenvolvido no biênio 2022-2023, evidencia a institucionalização da corregedoria para além dos atos normativos de criação, mas através do reconhecimento das lideranças institucionais, dos agentes públicos e da comunidade acadêmica do relevante papel executado pelo setor para o regular funcionamento institucional, refletindo no aumento dos trabalhos da USC.

A USC do IFSULDEMINAS, está caminhando para solidificação de estrutura, enquanto Corregedoria do Nível 02 (nível padrão), saindo do patamar do nível 01, enquanto unidade não está estruturada depende de esforços e habilidades individuais do corregedor. É preciso avançar na capacitação de recursos humanos e infraestrutura da corregedoria, para que possamos evoluir e alcançar outros patamares.

3. INFORMAÇÕES SOBRE FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Sobre aspectos relacionados à força de trabalho e estrutura administrativa, a Corregedoria do IFSULDEMINAS possui apenas o Corregedor lotado nesta unidade e também conta desde março de 2022 com um estagiário. A limitação da força de trabalho tem se apresentado como um desafio na consecução das atividades correccionais, uma vez que as competências e atividades descritas nas normas relacionadas à atividade correcional são executadas apenas por um agente público.

A limitação de equipe técnica tem repercutido por vezes no desenvolvimento de ações como Investigações Preliminares conduzidas pela USC do IFSULDEMINAS, exigindo assim a designação de outros servidores conforme previsão legal.

Com vistas a superar a ausência de servidores na composição da força de trabalho, no bienio 2022-2023, foi elaborado a Portaria nº 1772/2022, que estabelece a comissão permanente para trabalhos correcionais, contando com representantes das 9 unidades do IFSULDEMINAS, aptos para trabalhar imediatamente em processos e procedimentos correcionais. Para o ano de 2024 a Comissão permanente de trabalhos correcionais será reestruturada e renovada de maneira a ampliar o número de servidores aptos e capacitados para o trabalho nos campis.

No ano de 2023, 19 servidores do IFSULDEMINAS trabalharam em procedimentos de natureza correcional, entre investigativos e acusatórios. Os servidores designados receberam treinamento da Corregedoria sobre procedimentos correcionais, acesso ao sistema E-PAD, além de material de apoio para realização dos trabalhos.

Foi estabelecido pela USC ações periódicas de supervisão correcional das comissões, com reuniões regulares, plantão de dúvidas, além do suporte administrativo na execução de atividades de modo a apoiar e controlar os trabalhos realizados. Com o aumento dos trabalhos de supervisão, a unidade correcional conseguiu reduzir os prazos de execução dos processos correcionais investigativos e acusatórios.

No ano de 2023 também foram capacitados servidores em Processo de Administrativo de Responsabilidade de Agente Privada - PAR, com vistas a estabelecer plano de prevenção institucional no Combate a Corrupção, em ação a ser desenvolvida no ano de 2024 em conjunto com a Coordenação de integridade e Controle Interno - COI do IFSULDEMINAS.

4. NÚMERO DE PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E CORRECIONAIS INSTAURADOS EM 2023/2024

De acordo com os dados consolidados do painel de correição da Controladoria Geral da União – CGU:



Pelas informações consolidadas entre 2023/2024, 48 procedimentos foram instaurados na instituição, e por intermédio da atuação da USC do IFSULDEMINAS foi possível o tratamento e apuração de irregularidades funcionais em mais de 7 processos correccionais, considerando a natureza da situação apurada. Progressivamente, o ano de 2023 foi o ano com o maior número de procedimentos instaurados e concluídos no âmbito do IFSULDEMINAS, conforme os dados registados, demonstrando o processo de maturidade e evolução da instituição no tratamento de situações que demandam a atuação correccional.

Foram realizadas ações em 21 investigações preliminares sumárias (IPS), 16 análises iniciais de admissibilidade, 04 Processos Administrativos Disciplinares - PAD, 01 Sindicância Acusatória - SINAC, 01 Sindicância Acusatória prevista na Lei 8.745/95 (Lei de Contratação Temporária), 01 Sindicância Investigativa (SINVE), e foram propostos 4 termos de ajustamento de conduta TAC.

5. ANÁLISE GERENCIAL SOBRE OS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS INSTAURAÇÕES, PROBLEMAS RECORRENTES E SOLUÇÕES ADOTADAS

Quanto à responsabilização de agentes públicos os principais motivos para instauração em 2023/2024 são:



É imperioso destacar que as situações que envolvem erros procedimentais ou descumprimento de normas, comportamento inidôneo, irregularidades definidas em normativos e coronavírus no âmbito do IFSULDEMINAS a necessidade de ações preventivas relacionadas à informação quanto aos deveres e obrigações legais aos agentes públicos em atividade na instituição, uma vez que a ausência culposa de consciência sobre os normativos e dispositivos legais, bem como falta de ações corretivas por inação de chefias e coordenadores, têm impulsionado a deflagração de situações funcionais irregulares, demandando a atuação correcional.

Medidas informativas demonstram-se necessárias, como informes, capacitação profissional, e capacitação de servidores para a ocupação da posição de cargo em comissão, na condição de chefia imediata. No mesmo sentido, ações precisam ser tomadas nos processos de admissão e integração do pessoal ao serviço público, de

maneira a oportunizar a formação de uma consciência quanto aos limites de atuação enquanto agente público.

As mesmas razões também se aplicam nos casos de falta de urbanidade, incontinência pública, conduta escandalosa, ausência de presteza e ausência e impontualidade no serviço público, no que diz respeito à necessária conscientização da comunidade, quanto aos aspectos informativos. Com a peculiaridade dos problemas recorrentes que envolvem a relação discente e docente, com o aumento denúncias registradas que apontam para casos de discriminação racial, assédio moral e assédio sexual, bem como os conflitos interpessoais deflagrados por problemas de comunicação nas interações entre servidores, destacando-se a ausência de urbanidade.

Sobre situações que envolvem potencial cometimento de comportamento inidôneo, inassiduidade habitual e inobservância das normas regulamentares, aparecem correlacionados a guarda e gerenciamento de bens no âmbito do IFSULDEMINAS, destacando-se a fragilidade da segurança dos campis das unidades, principalmente das escolas fazendas, merecendo a atenção dos gestores sobre a necessidade de implementação de mecanismos de segurança local, como já destacado em relatório anterior.

Verifica-se o aumento de procedimentos instaurados com vistas a apuração de situações de assédio sexual e assédio moral, questões tratadas seguindo os parâmetros estabelecidos pela CGU por meio do Guia Lilás. Os casos que motivaram a deflagração de procedimentos que envolvem assédio sexual decorrem da relação discente/docente, de forma majoritária, com desdobramentos na esfera criminal.

Observa-se que o maior número de ações desenvolvidas pelas gestões dos campi no acolhimento e intervenção em situações de conflito e/ou violência e o conhecimento dos agentes públicos e discentes sobre o canal Fala.BR, potencializou o registros de denúncias, resultando na deflagração de procedimentos disciplinares.

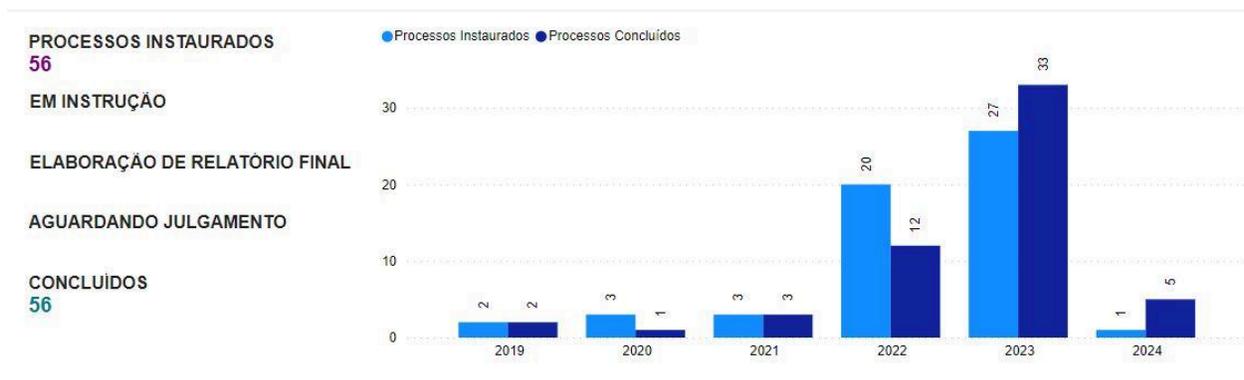
Ainda sobre o tema assédio/ moral e sexual, verificou-se que algumas denúncias registradas que foram objetos de juízo de admissibilidade, ou procedimentos investigativos, resultaram em arquivamento por ausência de autoria ou materialidade. De maneira preventiva, em atendimento a Lei 14.540/2023, que define diretrizes para o

enfrentamento do assédio sexual na administração pública federal, o tema foi tratado entre Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes, para conscientização dos profissionais para melhor estabelecimento e atendimento da relação entre agentes públicos e alunos.

Nesse sentido, como destacado em relatório anterior, a Coordenação de Integridade e Controle Interno – COI, na qual faz parte a Corregedoria tem apresentado nas unidades por meio de uma série de palestras, com colaboração da Procuradoria Federal, abordando a temática Assédio Moral/Sexual, oportunidade também para esclarecimento da comunidade sobre o papel dos setores de controle, como a Ouvidoria, Corregedoria e Auditoria, ação articulada que tem possibilitado maior conhecimento e contato com os agentes públicos do IFSULDEMINAS.

6. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

No ano de 2022 e 2023 foram marcados pelo aumento dos procedimentos correccionais no comparativo com os períodos anteriores da USC do IFSULDEMINAS, que iniciou suas atividades em setembro do ano de 2019. A seguir segue tabela com os dados comparativos:



O aumento da atividade da USC do IFSULDEMINAS está diretamente ligado ao alinhamento entre Ouvidoria e Corregedoria, e o estabelecimento de controles nas ações de admissibilidade e tratamento das denúncias encaminhadas para apuração.

Esta é uma ação exitosa que tem gerado resultados positivos a partir dos procedimentos investigativos e acusatórios, que por consequência, resultam em recomendações para melhoria de aspectos gerenciais da entidade.

O alinhamento entre Ouvidoria e Corregedoria permitiu ainda a organização dos fluxos de admissibilidade dentro da Instituição, uma vez que todas as denúncias de irregularidades funcionais passam pelo juízo de admissibilidade da USC. A estruturação dos fluxos permitiu o reconhecimento de autoridades instauradoras do órgão do papel de análise técnica da USC, possibilitando o aumento da cooperação e interlocução entre a Corregedoria, Diretores Gerais e Reitor.

Com o resultado do aumento de demandas, foram implementadas e aperfeiçoadas medidas de controle pela USC sobre os procedimentos investigativos e acusatórios, estabelecendo uma rotina de reuniões de supervisão semanal com as comissões processantes, executando um trabalho de apoio administrativo nos procedimentos por meio de assistência em casos de dúvidas, controle de prazos e capacitação profissional dos servidores nos procedimentos correccionais. Também deve ser citado a utilização do E-PAD pelas comissões processantes, que possibilitou melhor organização e celeridade dos processos, facilitando a dinâmica dos trabalhos e o controle dos procedimentos.

Por fim, foi elaborada cartilha pela USC com orientações a respeito do Termo de Ajustamento de Conduta, de modo a possibilitar a maior utilização do instrumento nos casos previstos em lei. Outros atos normativos estão em processo de formulação e deliberação, para melhor instrumentalizar as rotinas operacionais internas da corregedoria e das comissões processantes.

7. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

Conforme relatório anterior, não foram registradas junto a USC situações que envolvem a responsabilização de pessoas jurídicas com base na Lei 12.846/2013 (Lei anticorrupção), todavia de maneira preventiva, a USC do IFSULDEMINAS realizou a capacitação de servidores da instituição em Processo Administrativo de

Responsabilização (PAR), em evento promovido pela CGU, a fim de atender o planejamento institucional para o enfrentamento preventivo de situações de risco.

8. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS

A ausência de outros servidores para composição permanente da equipe da USC apresenta-se como o maior desafio, uma vez que a Corregedoria apenas conta atualmente com força de trabalho mínima, com o Corregedor e estagiário, o que dificulta o desenvolvimento das ações de gerenciamento de processos, que envolve tanto a assistência às comissões, gestores, servidores, bem como na organização dos registros nos sistema Siscor e tratamento de dados.

Como destacado em relatório anterior, a reduzida força de trabalho tem dificultado a condução de processos típicos da unidade correcional como a Investigação Preliminar Sumária, IPS, e também na emissão dos juízos de admissibilidade demandando maior prazo de execução. Para adequação completa ao plano de maturidade correcional se faz necessária a reestruturação da equipe, com o aumento do número de servidores no setor.

Por fim, a falta de capacitação de servidores para realização de trabalho de natureza correcional tem sido superada com as capacitações ofertadas pela USC aos servidores designados para trabalhar em processos correccionais. No ano de 2023 foi possível ampliar o número de servidores habilitados para os trabalhos em procedimentos investigativos e acusatórios, todavia é preciso ampliar o número de servidores capacitados nos *campis*, especialmente entre os docentes, de modo a possibilitar um número cada vez maior de agentes prontos para atuação.

Documento Digitalizado Público

Relatório de Gestão Correcional 2023/2024

Assunto: Relatório de Gestão Correcional 2023/2024
Assinado por: Adriano Resende
Tipo do Documento: Relatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Adriano Ferreira Resende, COORDENADOR(A) - FG1 - IFSULDEMINAS - CORREG, em 31/01/2024 16:30:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/01/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 510258

Código de Autenticação: 49f3321809

